

DESCRIPTIVO	CONDIÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS - LUSITANIA INVESTIMENTO 2021
<b>Seguradora</b>	Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA., entidade legalmente autorizada a exercer a actividade seguradora em Portugal no âmbito no Ramo Vida e com sítio electrónico em <a href="http://www.lusitaniavida.pt">www.lusitaniavida.pt</a> .
<b>Âmbito do Risco</b>	Cobertura de Vida.
<b>Garantias</b>	Em caso de vida da Pessoa Segura no final do contrato, pagamento do capital investido majorado em 5,8%. Em caso de falecimento da Pessoa Segura antes do final do sexto mês de contrato, pagamento aos beneficiários do Capital Investido. Em caso de falecimento da Pessoa Segura antes do termo do seguro, pagamento aos beneficiários do valor de resgate que seria devido à data de falecimento.
<b>Condições de Subscrição</b>	O contrato tem subscrição limitada entre 1 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021.
<b>Prémio Único</b>	É pago no acto de subscrição, sendo o valor mínimo a subscrever de 500,00€, com múltiplos de 100,00€. O não pagamento do prémio implica a anulação do contrato.
<b>Capital Investido</b>	Corresponde ao Prémio Único.
<b>Início e Duração</b>	O contrato tem início às zero horas do dia seguinte ao do pagamento do prémio único e tem a duração de 5 anos e 1 dia. A renovação do contrato não é possível.
<b>Comissões</b>	Subscrição: No máximo de 1,0% do prémio único, incluída no prémio único.
<b>Custo de Apólice</b>	Não existe qualquer custo de emissão de apólice.
<b>Fundo</b>	O fundo de aplicações financeiras é constituído em, pelo menos, 80% de títulos de dívida pública e privada de rendimento fixo, emitida em estados da OCDE.
<b>Participação nos Resultados</b>	O presente contrato não garante participação nos resultados.
<b>Resgate Total</b>	O resgate pode ser solicitado a partir do final do 6º mês do contrato, sendo o seu valor igual a: – Capital Investido se ocorrer durante a primeira anuidade do contrato; – Capital Investido acrescido de 0,6% do seu valor, se ocorrer durante o segundo ano do contrato; – Capital investido acrescido de 1,6% de rendimento, se ocorrer durante o terceiro ano do contrato; – Capital investido acrescido de 3,0% de rendimento, se ocorrer durante o quarto ano do contrato; – Capital investido acrescido de 4,4% de rendimento, se ocorrer durante o quinto ano do contrato.
<b>Transmissão</b>	O tomador do seguro, não sendo pessoa segura, pode transmitir a posição contratual a um terceiro, que assumirá, perante a seguradora, todos os direitos e deveres que correspondiam ao anterior.
<b>Livre Resolução</b>	O contrato pode ser resolvido pelo Subscritor no prazo de trinta dias após a data de recepção da apólice, mediante comunicação escrita e devolução da mesma, podendo a Seguradora ter direito aos custos de investimento que comprovadamente tiver suportado.
<b>Beneficiários</b>	Os beneficiários designados na proposta de seguro, que constam das Condições Particulares ou Anexo Beneficiários.
<b>Relatório de Solvência</b>	O Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, conforme definido no artº 83º da Lei 147/2015, de 9 de Setembro, pode ser consultado no sítio electrónico da Companhia.
<b>Reclamações</b>	A Seguradora responderá no prazo de trinta dias a qualquer reclamação que lhe seja apresentada por escrito, independentemente da pessoa poder recorrer para o efeito à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ou ao Provedor do Cliente da Seguradora.
<b>Legislação</b>	A lei aplicada é a lei portuguesa se outra não for especificada.
<b>Acordo FATCA</b>	Se algum interveniente no contrato, com direito a receber qualquer valor resultante do mesmo, for considerado, ao abrigo do FATCA, como “Pessoa dos Estados Unidos da América”, a Lusitania Vida está obrigada a identificar a pessoa singular ou colectiva, mediante impresso próprio, bem como fornecer informação às autoridades tributárias.
<b>Condições</b>	Fazem parte das presentes Condições Pré-Contratuais as Condições Especiais da modalidade e Condições Gerais do Seguro Individual.
<b>Regime Fiscal</b>	Os montantes a receber em caso de vida são tributados conforme legislação relativa a rendimentos de categoria E do código do IRS.

**LUSITANIA VIDA Companhia de Seguros, SA - Av. Engº Duarte Pacheco, T. 2, 12º 1070-102 Lisboa-Portugal - Tel. 213814860**

**Capital Social: Euros 20.000.000 - Pessoa Colectiva Nº 501 845 208 - Matric. na Cons. Reg. Comercial de Lisboa**

Estas informações são prestadas nos termos do estabelecido nos artº 18 e seguintes do Decreto Lei nº 72/2008, de 16 de Abril, e são válidas de 01/01/2020 a 31/12/2020.